



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 10/2024

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier,
Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas
Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa
Nº do Protocolo: 83/2024
Protocolado em: 20/06/2024 17h34

Da nova redação ao artigo 55 que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO" para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

O povo do município de Manga/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º - O Artigo 55 do Projeto de Lei n.º 010/ 2024 - LDO / 2025 passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 55 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no **art. 167, § 2º da Constituição Federal**, será efetivada mediante decreto do prefeito Municipal; desde que constatada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizando os recursos previstos, em especial, no § 1º. Incisos II, II e IV art. 43 da Lei 4.320/ 1964 e, desde que precedida de exposição justificativa .

Art. 2º - Esta **Emenda Modificativa** entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos na execução orçamentária do exercício de **2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 11 dias do mês de junho de 2024 .

Raimundo Mendonça Sobrinho
Autor

Gilson Francisco Viana
Coautor

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Coautor

Mozart Alves Barbosa
Coautor

Ronderson Alves Xavier
Coautor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 03/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 16:55:35
Hash Interno: tijs0btghkos13tcfadloefdluaixd2ngar2xoo



Chave de Verificação

JQJ31-ILDME-0I88J-P4DLV-40EPC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 522.***.***-49 | Raimundo Mendonça Sobrinho | Assinado em 20/06/2024 17:30 |
| 727.***.***-00 | Ronderson Alves Xavier | Assinado em 20/06/2024 17:30 |
| 069.***.***-05 | Gilson Francisco Viana | Assinado em 01/07/2024 10:39 |
| 101.***.***-23 | Israel Jarbas Pimenta Lopo | Assinado em 01/07/2024 10:38 |
| 468.***.***-82 | Mozart Alves Barbosa | Assinado em 01/07/2024 10:38 |

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier, Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/validador e informe o código **JQJ31-ILDME-0I88J-P4DLV-40EPC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

